

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO DE VENDAS**

### **“WIN THE JEEP”**

**Dados da Organizadora:** CITYADS VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA., com sede na Rua Funchal, 573, 6º. Andar, salas 63 e 64, Vila Olimpia – CEP: 04551-910, São Paulo, Brasil.

#### **1. Por que o Programa foi criado? - OBJETIVOS**

O Programa de Incentivo “Win the Jeep” faz parte de uma Campanha de Incentivo de Vendas da CityAds que tem por objetivo impulsionar o número de Afiliados e do atingimento de metas dos Anunciantes por meio do trabalho destes Afiliados.

#### **2. Quanto tempo durará o Programa? - VIGÊNCIA DO PROGRAMA**

01 de setembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

#### **3. Quem poderá participar? - PARTICIPANTES ELEGÍVEIS**

Poderão participar deste programa, única e exclusivamente, os Afiliados devidamente representados legalmente e que possuam contrato válido e vigente com a CityAds.

A participação no Programa e o recebimento do prêmio também estão condicionados ao Afiliado/Participante aceitar e cumprir todas as regras, condições e orientações previstas neste Regulamento, do Termo de Adesão e demais comunicados da CityAds.

#### **4. Como participar? – FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

Caso deseje participar do Programa, o Participante elegível deverá cadastrar-se no site [www.cityads.com](http://www.cityads.com) preenchendo todos os dados solicitados, ler, estar de acordo e assinar o Termo de Adesão, bem como, os demais documentos acessórios.

#### **5. Como será feita a apuração? - MECÂNICA DE PREMIAÇÃO**

Os Participantes acumularão pontos por desempenho durante o período de vigência do Programa que serão obtidos por meio das comissões aprovadas recebidas das campanhas ativas que estiverem participando do Programa e que possuam um ícone específico de identificação (troféu azul).

Cada R\$ 100,00 (cem reais) de comissão aprovada das campanhas participantes do Programa, apuradas mensalmente, corresponderá a 01 (um) ponto.

Os Participantes que obtiverem maior número de pontos no período de vigência do Programa serão premiados do 1º ao 11º lugar.

O critério de desempate dentro dos 11º lugares será o Participante que obteve melhor desempenho no mês de fevereiro de 2022.

## **6. Quais serão os prêmios? - PREMIAÇÃO**

Farão jus aos prêmios os 11 primeiros Participantes, que receberão a seguinte premiação:

Prêmio Ouro:

1º Lugar - 01 (um) automóvel NOVO JEEP RENEGADE 2022/2023

Prêmio Prata:

2º Lugar - 01 (uma) motocicleta BMW G 310 R 2022/2023

Prêmios Bronze:

3º Lugar - 01 (um) MacBook pro 2022

4º Lugar: iPhones 13

5º Lugar: iPhones 13

6º Lugar: iPhones 13

7º Lugar: Apple AirPods Pro

8º Lugar: Apple AirPods Pro

9º Lugar: Apple AirPods Pro

10º Lugar: Apple AirPods Pro

11º Lugar: Apple AirPods Pro

Os prêmios serão entregues em uma festa especial de carnaval a ser realizada em data, local e hora a serem informados por e-mail, indicado na conta pessoal do Participante e no site <http://contest.cityads.com>.

## **7. Disposições Gerais**

A forma e a data de entrega da premiação, bem como, o prazo de vigência, poderão ser alteradas a critério da CityAds, sem prévio aviso.

Havendo a suspensão ou cancelamento do contrato do Afiliado Participante por qualquer motivo, durante a vigência do Programa, os pontos que lhe foram atribuídos serão automaticamente cancelados.

A participação neste Programa implica no total conhecimento, reconhecimento e irrestrita concordância e aceitação de todas as regras e condições descritas neste regulamento, no termo de adesão e demais documentos e comunicações emitidas por parte da CityAds.

O Programa e prêmios ofertados consistem em mera liberalidade da CityAds à Participantes elegíveis, não consistindo em nenhum tipo de remuneração ou pagamento de qualquer espécie, tampouco como elemento de caracterização de vínculo empregatício nos termos da CLT, tampouco, qualquer outra expectativa de direito ou de obrigação de renovação.

O Programa não possui qualquer caráter publicitário e não depende de modalidade, álea, sorte, concurso ou competição, não estando, portanto,

sujeito à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.

As dúvidas dos Participantes deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico publishers@cityads.team e serão respondidas em até 05 (cinco) dias úteis.

Qualquer situação não prevista no termo de adesão ou neste regulamento, bem como, questões de interpretação, complementares ou omissões serão decididas por meio de comissão julgadora formada e indicada pela CityAds, que atuará de maneira irrecorrível e final.

Os prêmios do Programa são pessoais e intransferíveis, não havendo possibilidades de trocas ou substituições, nem mesmo, por quantias em dinheiro.

A CityAds se reserva o direito de excluir e/ou desclassificar do Programa, a qualquer tempo e a seu livre e exclusivo critério, qualquer Participante que violar as regras previstas no Regulamento, no Termo de Adesão, no Contrato de Afiliados ou em qualquer outro documento que regule a relação das partes ou ainda, que forneça dados e/ou informações incorretos, falsos ou inverídicos, podendo, inclusive, cancelar o cadastro e acesso do Participante à sua plataforma ou Programa.

Serão também, automaticamente excluídos do Programa, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que agirem de má-fé, praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que, de alguma forma, burle as regras e condições deste Regulamento ou atente contra os objetivos deste Programa.

Se o Participante vencedor não for encontrado nos meios de comunicação que disponibilizou em seu cadastro e/ou não confirmar sua participação, ou ainda, não comparecer no evento de entrega dos prêmios, perderá seu direito e não poderá reivindicá-lo em outra oportunidade.

Os Participantes autorizam a utilização e divulgação de seu nome, inclusive, de pessoa física, ranking, trabalhos desenvolvidos, imagem, som de voz, ou quaisquer outros sinais ou meios de mídia ou comunicação ou de exposição para utilização pela CityAds com relação ao presente Programa, sem quaisquer ônus ou custo, consentindo desde já com a realização de qualquer filmagem, fotografias, gravações de áudio e vídeo.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.

CITYADS VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA.